



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº100/2023

EDITAL Nº. 421/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações desta Secretaria, situada na Rua Cândido Machado, nº 429, 3º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022, para divulgação do julgamento da fase da habilitação do certame. Foi aberto o envelope com os documentos de habilitação da entidade 01 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE – IAHCS. Para a realização do julgamento dos documentos de habilitação, o processo foi enviado para a análise das Comissões de Seleção e Julgamento (CSJ) designadas na Portaria nº 043/2023, as quais para cumprimento do disposto no item 12.1. do Edital, efetuou a análise e exarou manifestação conforme segue: “[...] Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr. Barcelos, 1600, Canoas/RS, as Comissões de Seleção e Julgamento nº 1 e n.º 02 designada pela Portaria nº 43, de 06 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes membros: Renata Santos Fantim, matrícula nº 90573; Macgregor Lenine Silveira, matrícula nº 83062, Jussara de Fátima Cogo Farina, matrícula nº 112178, Gilberto Fernando Kondach, matrícula nº 92789; José Mauro Espíndola, matrícula nº 84832 e Andréa dos Santos Peces, matrícula nº 122615 para análise da qualificação técnica apresentada no envelope n.º 02 da entidade 01 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE do Edital n.º 421/2022. As comissões descrevem a seguir, as evidências de suas análises, em ordem ao disposto no item 12 do Edital 421/2022, em estrita conformidade com o referido edital e legislação pertinente: **DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:** Item 12.1.1 Consta Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de abertura de 24/08/1981, em documento emitido na data de 16/12/2022, conforme acostado na página 03 do processo. Item 12.1.2 Para comprovação de existência jurídica a proponente apresenta o Estatuto com início na página 04 à 21 e protocolado de registro em data de 18/10/2021, conforme acostado na página 21 do processo. O referido Estatuto atende aos requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, em especial quanto aos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, na página 4 artigo 2º, quanto a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, consta em seu estatuto na página 19 artigo 32º e 33º, a respeito de caso de dissolução da entidade, quanto ao respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que consta em na página 17, artigo 30º, sobre a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consta na página 07 artigo 3º. Reiteramos ainda que a proponente atende os requisitos de possuir, no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, o que foi comprovado no item do CNPJ, com data de abertura de 24/08/1981. A experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, é evidenciado conforme acostado nas páginas 35 e 36 do processo. A proponente também demonstra que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme acostado na página 34 do processo. Item 12.1.3 A

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3000 - Data 17/03/2023 - Página 3 / 7

proponente apresenta ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com data de 28/04/2021, conforme página 22 deste processo. A Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, encontra-se acostados na página 26 deste processo. Item 12.1.4 A comprovação de funcionamento no endereço declarado, foi evidenciada conforme comprovante acostado na página 28. Item 12.1.5 A prova de regularidade relativa a Fazenda Estadual da sede da entidade se deu por meio do documento acostado na página 29, com validade de 12/02/2023, portanto anterior a abertura do envelope 2 deste certame. Em diligência realizada junto ao site da Fazenda Estadual (<https://www.sefaz.rs.gov.br>) identificou-se que a entidade está regular com validade da nova certidão até 14/05/2023. Item 12.1.6 A prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal da sede da entidade, que se deu por meio do documento acostado na página 30, com validade de 14/01/2023, portanto anterior a abertura do envelope 2 deste certame, por meio de Certidão Geral Positiva de Débitos, com efeito de Negativa emitido pela prefeitura de Porto Alegre. Em diligência realizada junto ao site da Fazenda Municipal de Porto Alegre (https://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do) a certidão negativa da entidade está vigente com validade até 15/04/2023. Item 12.1.7 A prova de regularidade relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, encontra-se na página 31 com validade de 14/06/2023. Item 12.1.8 A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, se deu por meio da apresentação do Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade de 13/06/2023, acostado na página 32. Item 12.1.9 A Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) se deu por meio da apresentação do Certificado de regularidade, com validade de 15/12/2022 à 13/01/2023, acostado na página 33. Em diligência realizada junto ao site da Caixa (consulta-crf.caixa.gov.br) a entidade está regular com validade até 30/03/2023. Item 12.1.10A Prova de declaração Geral prevista na lei 13019/2014 gerais, conforme ANEXO IV, previstas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, encontram-se reunidas em conformidade com o Anexo IV, conforme acostado na página 34. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 12.1.11.1 apresentado atestado de capacidade técnica operacional, expedido pelo Município de Canoas, atestando a gestão do referido instituto no Hospital de Pronto Socorro de Canoas (pag. 35 e 36), Hospital com alta complexidade em traumatologia e serviço de urgência e emergência. Considerando que o referido atestado não consta período de conclusão dos serviços, foi realizada diligência interna no Portal da Transparência do Município, a qual verificou que os serviços continuam em vigência na data de hoje. Restando assim atendido o item 12.1.11.1. Apresentada declaração de indicação de Responsabilidade Técnica (Médica), em nome do profissional médico Dr. Sérgio Santos Ruffini registro CRM n.º 10914 (pag. 37 à 40 e pag. 44)), com atestado de Capacidade Técnica junto ao Hospital São Vicente de Paulo de Cruz Alta, comprovando experiência prévia, por período superior a um ano, em Hospital de Geral de Média e Alta Complexidade com serviço de urgência e emergência, atendendo o item 12.1.11.2. Apresentado cópia do curriculum vitae (pag.41 e 42) do médico Dr. Sérgio Santos Ruffini bem como comprovante de vinculação do mesmo com a entidade proponente (pag. 43) uma vez que o mesmo faz parte do Conselho de Administração (cópia ata de eleição), atendendo os itens “a” e “b” do 12.1.11.3. Apresentado Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Medicina (pag. 45) da sede da proponente, com vigência até 30.11.2023, atendendo assim o estabelecido no item 12.1.11.5. do Edital. Quanto ao item 12.1.11.6 a entidade apresentou declaração de reconhecimento do local do serviço (pag. 46) atendendo o previsto no edital. Por fim, as Comissões concluem que o 01 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3000 - Data 17/03/2023 - Página 4 / 7

atende os requisitos do item 12. DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA, requeridos no Edital n.º 421/2022 - Chamamento Público para seleção de entidade para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital De Pronto Socorro Prefeito Dr. Marcos Antônio Ronchetti (HPSC). Assim visando o adequado andamento do presente Edital, considerando que todas questões pertinentes a avaliação técnica pelas Comissões, foram realizadas, segue a presente ata, assinada por todos os presentes[...]” Nos exatos termos do edital, a CPL **divulga** o resultado, como **habilitada** pelo que **vencedora** do Edital 421/2022 - Chamamento Público, a entidade: 01 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE – IAHCS, por atendimento a todos os itens solicitados no Ato Convocatório. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a contar desta publicação, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no edital. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.429/2022